

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

#### Portaria n.º 20 488

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal no Vaticano, com efeitos a partir de 1 do mês corrente, pela verba do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada, ficando assim alterada a partir daquela data a Portaria n.º 20 286, de 2 de Janeiro de 1964, na parte respeitante àquela missão diplomática:

	Liras
Empregado . . . . .	60 000,00
Dactilógrafa . . . . .	37 500,00
Contínuo . . . . .	57 500,00
Motorista . . . . .	57 500,00
Porteiro da Embaixada . . . . .	47 500,00
Porteiro da Chancelaria . . . . .	47 500,00
1.º jardineiro . . . . .	52 500,00
Jardineiro . . . . .	42 500,00
Jardineiro . . . . .	42 500,00
	<hr/>
	445 000,00

(a) De harmonia com as leis locais, ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada de Portugal no Vaticano, serão abonados no mês de Dezembro dois meses de salários.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 3 de Abril de 1964. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

### Direcção-Geral de Fazenda

#### Portaria n.º 20 489

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir os seguintes créditos especiais:

1.º Um de 53 170\$, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 10.º, n.º 3) «Diversos encargos — Encargos administrativos — Publicação da revista», da tabela de despesa do orçamento privativo, em vigor.

do Núcleo de Documentação Técnica, tomando como contrapartida o saldo do ano económico findo.

2.º Um de 1 087 938\$, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 15.º-A «Diversos encargos — Encargos eventuais ou extraordinários com pessoal, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto n.º 45 258, de 21 de Setembro de 1963», adicionada à tabela de despesa do orçamento privativo, em vigor, da Comissão de Coordenação dos Serviços Provinciais de Planeamento e Integração Económica, pela Portaria n.º 20 430, de 13 de Março de 1964, tomando como contrapartida o saldo do ano económico findo.

Ministério do Ultramar, 3 de Abril de 1964. — Pelo Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

### Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

#### Portaria n.º 20 490

Tendo em vista o disposto no n.º III da base LXXXIII da Lei Orgânica do Ultramar Português:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, aplicar nas províncias ultramarinas o Decreto n.º 45 205, de 21 de Agosto de 1963.

Ministério do Ultramar, 3 de Abril de 1964. — Pelo Ministro do Ultramar, *Mário Ângelo Morais de Oliveira*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *M. de Oliveira*.

### Junta de Investigações do Ultramar

#### Portaria n.º 20 491

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, sob proposta da Junta de Investigações do Ultramar, de harmonia com o disposto no n.º 7.º do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 35 395, de 26 de Dezembro de 1945, e do n.º 5.º da Portaria n.º 14 972, de 3 de Agosto de 1954, prorrogar por mais dois anos a duração da Missão Geográfica de Timor, a que se refere o n.º 2.º da Portaria n.º 18 414, de 24 de Abril de 1961.

Ministério do Ultramar, 3 de Abril de 1964. — Pelo Ministro do Ultramar, *Mário Ângelo Morais de Oliveira*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *M. de Oliveira*.